



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO Nº 1898/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iuna, e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 052/2019, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1898/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 052/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: J. C. GONÇALVES

CNPJ: 33.386.789/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Deputado João Rios, nº 280, centro, Iuna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99993-9428, endereço eletrônico: chagasjanete356@gmail.com.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1);

2.3. Não há "Cadastro de Reserva".

Janete Chagas Gonçalves



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 3.1. O Município de Lúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
 - 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Luana Soares Gonçalves

[Handwritten signature]



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

Santa Inês Gonçalves



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Adriano José da Silva, matrícula nº 700144, Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146 da Secretaria de Saúde; Thais Porto, matrícula nº 307975, Claudia da Silva Cezar, matrícula nº 307200 da Secretaria de Assistência Social; Fernando Aparecido Batista, matrícula nº 304165, Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480 da Secretaria de Agricultura e Agronegócios; Luciano Dutra Ferreira, matrícula nº 302953, Andréa da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 303051 da Secretaria de Educação; Rita de Cássia Soares, matrícula nº 307560, Flaviano Sanguini de Oliveira, matrícula nº 303061 da Secretaria de Obras, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde


J. C. GONÇALVES

Janete Chagas Gonçalves / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000122/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002425

Origem	Pregão Presencial Nº 000052/2019		Processo	001898/2019			
Contrato	Termo Nº 000122/2019						
Empresa	J. C. GONÇALVES						
CNPJ	CNPJ: 33.386.789/0001-10						
Endereço	AVENIDA DEPUTADO JOÃO RIOS, 280 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	MARMITEX TIPO I - SEM ENTREGA - descrição: cardápio sugerido: arroz branco, feijão tropeiro, macarronada, carne bovina/suína, frango e salada (leguminosas e hortaliças). - o marmitex deverá conter no mínimo 800 gramas de alimentos. - deverá ser servida em recipiente adequado tipo descartável aluminizada (marmitex), acompanhada de garfo plástico tamanho grande. - cada secretaria solicitante, ficará responsável por pegar o produto no estabelecimento onde esta localizada a empresa fornecedora ou em ponto pré determinado pela mesma, desde que seja na sede do município em quaisquer dos casos.		UN	4790,00	8,00	38.320,00
002	002	REFEICAO TIPO I - SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO - descrição: cardápio mínimo sugerido: arroz branco, feijão tropeiro ou feijão com caldo, salpicão, creme de milho, salada de verduras e legumes, carne assada (bovina/suína), frango e macarrão com molho. - fornecimento de refrigerante de vários sabores na proporção de 600ml para cada 1 kg de refeição. - a empresa deverá fornecer todos os itens, como arrumação das mesas com toalhas, pratos (de vidro), talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos, (na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. - a refeição deverá ser servida no local do evento, a ser definido pela administração. - ao término da refeição, a empresa deverá providenciar a arrumação do local.		KG	620,00	12,50	7.750,00
003	003	REFEICAO TIPO II - SERVIDA NO PRÓPRIO RESTAURANTE - descrição: cardápio mínimo sugerido: arroz branco, feijão tropeiro ou feijão com caldo, salpicão, creme de milho, salada de verduras e legumes, carne assada (bovina/suína), frango e macarrão com molho. - fornecimento de refrigerante de vários sabores na proporção de 600ml para cada 1 kg de refeição. - a empresa deverá fornecer todos os itens, como arrumação das mesas com toalhas, pratos (de vidro), talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos, (na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. - a refeição deverá ser servida no próprio restaurante.		KG	718,00	10,00	7.180,00
SETOR DE COMPRAS:						53.250,00	
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						53.250,00	
J C GONÇALVES:						53.250,00	

José Augusto Gonçalves

J. C. Gonçalves

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 122/2019. Partes: Mun. Iúna X J C Gonçalves. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$53.250,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 533927

Itapemirim

MUN. DE ITAPEMIRIM-ES
CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão Presencial 031/2019

O município de Itapemirim - ES, através do seu Pregoeiro, com base no parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 62/2019, ficam CONVOCADAS as empresas abaixo para entrega de amostras **no prazo de 5 dias corridos**, dos respectivos itens na Secretaria de Transportes:

Itens 39 e 40 - LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MERCANTIL MAMUTE EIRELI EPP, DSP CONFECÇÕES LTDA ME, NDL ROMANHA COMERCIAL ME, MILHORATO INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI Itapemirim, 21/10/2019.
DELICINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 533863

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.000665/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000019/2019 - SEC. MUN. DE SAUDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):
ATA Nº. 000118/2019 - **AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, 65.817.900/0001-71, estabelecida na AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME - SP - CEP: 13617400, classificada para o item nº. 72, no valor total de 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais);

ATA Nº. 000119/2019 - **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)**, 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 - PARK INDUSTRIAL - JAGUARIÚNA - SP - CEP: 13820000, classificada para os itens nºs. 5, 12, 15, 29, 31, 34, 36, 39, 41, 45, 49, 56, 63, 65, 66, 80, 88, 97, 114, 116, 118 e 120, no valor total de 91.528,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte e oito reais);
ATA Nº. 000120/2019 - **COSTA**

CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

36.325.157/0001-34, estabelecida na RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 - ITAPOA - VILA VELHA - ES - CEP: 29101800, classificada para os itens nºs. 17, 67, 68, 70, 104, 113 e 131, no valor total de 50.943,10 (cinquenta mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos);

ATA Nº. 000121/2019 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, 02.520.829/0001-40, estabelecida na RODOVIA BR 480, 180 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99740000, classificada para os itens nºs. 10, 19, 20, 21, 35, 40, 54, 61, 75, 87, 89, 92, 105, 107, 117, 119, e 133, no valor total de 106.458,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);

ATA Nº. 000122/2019 - **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, 01.417.694/0001-20, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - CENTRO - CARATINGA - MG - CEP: 35300102, classificada para os itens nºs. 4, 14, 24, 26, 32, 38, 50, 52, 59, 69, 71, 79, 85, 109, 124, 126 e 129, no valor total de 139.987,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais);

ATA Nº. 000123/2019 - **DROGAFONTE LTDA**, 08.778.201/0001-26, estabelecida na RUA BARAO DE BONITO, 408 - VARZEA - RECIFE - PE - CEP: 50740080, classificada para os itens nºs. 7, 55, 82, 93 e 95, no valor total de 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais);

ATA Nº. 000124/2019 - **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA**, 11.044.066/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, 86 - BRISAMAR - Vila Velha - ES - CEP: 29109170, classificada para os itens nºs. 42, 57 e 98, no valor total de 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais);

ATA Nº. 000125/2019 - **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, 35.997.345/0001-46, estabelecida na RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400, classificada para os itens nºs. 1, 2, 3, 6, 8, 9, 11, 16, 22, 25, 27, 28, 30, 37, 43, 44, 47, 48, 51, 53, 58, 60, 62, 64, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 90, 91, 94, 96, 99, 101, 102, 108, 110, 111, 112, 122, 123, 125 e 130, no valor total de 720.389,00 (setecentos e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais);

ATA Nº. 000126/2019 - **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, 10.586.940/0001-68, estabelecida na RUA JOSE FARIAS, 134 - SANTA LUIZA - VITORIA - ES - CEP: 29045300, classificada para o item nºs. 18, 73, 74 e 100, no valor total de 15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais);
ATA Nº. 000127/2019 - **TS FARMA**

DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, 21.189.554/0001-59, estabelecida na RUA Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1594 - São Pedro - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36036425, classificada para os itens nºs. 23, 33, 46, 106 e 127, no valor total de 18.445,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA EM 2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 11/06/2019

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 534016

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.023930/2018
PREGÃO PRESENCIAL 000084/2018 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000084/2019 - **M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nºs. 1 a 4, no valor total de 143.172,00 (cento e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO para atender a zoonoses no exercício de 2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 10/04/2019

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 534018

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.035407/2018
PREGÃO PRESENCIAL 000013/2019 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000075/2019 - **Bom destino Com Atacadista de Mat. Constr Ltda**, 09.460.144/0001-03, estabelecida na RUA AV. DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 428 - JARDIM JANDIRA - Iconha - ES - CEP: 29280000, classificada para os itens nºs. 30 e 132, no valor total de 7.265,00 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais);
ATA Nº. 000076/2019 - **C S COSTA ME**, 06.178.268/0001-02, estabelecida na RUA CASSINO CASTELO, S/N - CASTELO BRANCO - CARIACICA - ES - CEP: 29140790, classificada para os itens nºs. 2, 6, 48, 49, 50, 52, 57, 88, 111, 129 e 136, no valor total de 24.123,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e três reais);
ATA Nº. 000077/2019 - **DARIVA CONSTRUTORA EIRELE- ME**, 14.931.902/0001-56, estabelecida na RUA JHON KENNEDY, 176 -

CENTRO - MARATAIZES. - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nºs. 10, 11, 19, 33, 36, 37, 42, 58, 62, 75, 76, 80, 90, 92, 95, 98, 99, 102, 104, 108, 109 e 133, no valor total de 44.884,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

ATA Nº. 000079/2019 - **FERNANDES E RENOVATO ENGENHARIA EIRELI**, 00.097.114/0001-00, estabelecida na Rua Otávio Mangabeira, 175 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ - CEP: 25555120, classificada para os itens nºs. 4, 12, 14, 20, 23, 24, 43, 60, 66, 71, 134, 135, 137 e 138, no valor total de 8.658,80 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

ATA Nº. 000080/2019 - **FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME**, 11.181.135/0001-17, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para os itens nºs. 7, 21, 35, 45, 46, 47, 53, 59, 67, 70, 78, 83 117 e 118, no valor total de 33.349,20 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

ATA Nº. 000081/2019 - **J A GALITO ME**, 32.424.194/0001-49, estabelecida na RUA OROZIMBO CORREA, 0 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nºs. 1, 3, 5, 9, 13, 17, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 41, 44, 51, 54, 55, 56, 61, 64, 65, 68, 69, 72, 77, 79, 82, 85, 86, 87, 89, 91, 94, 97, 103, 105, 106, 107, 112, 114, 119, 130, 131, 139 e 140, no valor total de 216.393,70 (duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos);

ATA Nº. 000082/2019 - **KEMACOL**, 28.397.313/0001-44, estabelecida na RUA Olimpio Pinto Campos Figueiredo, 18 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nºs. 31, 63 e 115, no valor total de 3.602,50 (três mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000083/2019 - **MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, 00.309.988/0001-75, estabelecida na AVENIDA SIMAO SOARES, SN - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nºs. 8, 15, 16, 18, 32, 34, 40, 73, 74, 81, 84, 93, 101, 110, 113, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128, no valor total de 70.116,50 (setenta mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 03/04/2019

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 534020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO Nº 1493/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 051/2019, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1493/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 051/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: J G S DINIZ GARCIA EIRELI

CNPJ: 28.157.612/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Amyntas Osorio de Matos, nº 417, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há "Cadastro de Reserva".

João Gabriel de U. Gomes

[Assinatura]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 3.1. O Município de Lúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
 - 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

João Gabriel do U. Garcia



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature: João Gabriel L. D. Gomes

Handwritten signature/initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE CONTRATOS



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Andréa da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 303051, Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 13552, Thais Mariano Porto, matrícula nº 307975, Claudia da Silva Cesar, matrícula nº 307200, Adriano José da Silva Souza, matrícula nº 700144, Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146, Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961, Emilia Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188, Irene Valentim Ferreira, matrícula nº 303618, Rute Leia Reis Fernandes Mariano, matrícula nº 13655, Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 28908, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde


J G S DINIZ GARCIA EIRELI

João Gabriel Soares Diniz Garcia / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000121/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002414

Origem	Pregão Presencial Nº 000051/2019		Processo	001493/2019			
Contrato	Termo Nº 000121/2019						
Empresa	J G S DINIZ GARCIA EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 28.157.612/0001-01						
Endereço	AVENIDA AMYNTAS OSORIO DE MATOS, 417 - NITEROI - IUNA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - RECARGA descrição: - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460..	LIQUIGAS	UN	663.00	58.30	38.652,90
002	003	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTE descrição gás liquefeito de petróleo: - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460. descrição do recipiente: -material em chapa de aço, para gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas da abnt 8.460.	LIQUIGAS	UN	37.00	185.00	6.845,00
SETOR DE COMPRAS:							45.497,90
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							45.497,90
J G S DINIZ GARCIA EIRELI:							45.497,90

João Gabriel S. V. Garcia

[Handwritten signature]

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí - ES, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 31/10/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 17 de outubro de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 533323

Guarapari

ABERTURA DE PROPOSTA ECONOMICA

**TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2019**
PROCESSO Nº: 12.265/2019

O Município de Guarapari-ES torna público abertura dos envelopes de proposta econômica da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo OBJETO é **CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA ARMY LOUREIRO - SEMED**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no dia **18/10/2019 as 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação**.

Guarapari, 16 de outubro de 2019.

**BIANCA TRAVESANI MARCHEZI
SCOPEL -SECRETARIA COPEL**
Protocolo 533018

ABERTURA DE PROPOSTA ECONOMICA

**TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2019**
PROCESSO Nº: 13.273/2019

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA ECONOMICA da licitação-**TOMADA DE PREÇOS**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMURUGI**. - SEMSA, no dia **18/10/2019 as 9 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação**.

Guarapari, 16 de outubro de 2019.

**BIANCA TRAVESANI MARCHEZI
SCOPEL -SECRETARIA COPEL**
Protocolo 533019

ABERTURA DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2019 - PROCESSO Nº**

**22287/2019-ABERTURA às
09:00 horas do dia 04/11/2019.**

O Município de Guarapari-ES torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS AV. BEIRA MAR, AV. DONARIO DE JESUS, RUA IZALTINO ALVES DE SOUZA, RUA JOAQUIM NASCIMENTO E RUA DE SOUZA, NO BAIRRO DE MEAIBE**.

Edital através do site: www.guarapari.es.gov.br
Informações pelo E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari, 18 de outubro de 2019.

**LUCIANE NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE COPEL**
Protocolo 533382

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES, torna público RESULTADO da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2019 - SRP - EXCLUSIVO PARA ME - PROCESSO Nº 5597/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - SEMSA**. Onde sagrou se vencedora do LOTE 01 a empresa **MARIANE KIEFFER LUTZKE**, com o valor de **R\$ 31.185,00** (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2019.

Ruth Alves Pereira
Pregoeira Substituta
Protocolo 532995

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 058/2019 - Pregão Presencial nº 049/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de serralheria, para atender às necessidades do município de Ibatiba-ES. Data: 01/11/2019 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 533283

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 059/2019 - Pregão Presencial nº 050/2019. Objeto: Registro de de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e ventiladores, com o objetivo de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba - ES. Data: 04/11/2019 - Horário: 08:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 533284

Iconha

**AVISO DE SUSPENSÃO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 063/2019**
Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.466, de 27 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSA** a sessão designada para às **14h (quatorze horas) do dia 18.10.2019 (dezoito de outubro de dois mil e dezanove)**, referente ao Pregão Presencial n.º 063/2019, para análise e revisão dos termos do edital, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento material permanente, veículos OKM, conforme Resolução nº 64/2008 CONTRAN, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; e a Secretaria Municipal de Educação. Informações no tel. (28) 3537-2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 16:30h, e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.
Iconha/ES, 17 de outubro de 2019.

**JACIARA LORENCINI DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL**
Protocolo 533281

Irupi

**RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO DE
LEILOEIROS Nº 001/2019**
Inexigibilidade de Licitação
nº 002/2019.

O Município de Irupi/ES torna público a homologação do credenciamento de leiloeiros para a prestação de serviços de avaliação

de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Irupi/ES, pelo período de 05 (cinco) anos, em sistema de rodízio realizado entre os leiloeiros credenciados, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.931/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC); e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria; bem como pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. Ficando estabelecido em conformidade com a Ata da Reunião para sorteio de Leiloeiros Oficiais. Ordem de Classificação: **1º - PIETRANGELO ROSALEM** e em **2º - GABRIEL FARDIM**.
Irupi - ES, 15 de outubro de 2019

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 533334

Iúna

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3323/2019, que está contratando a empresa Daniela Fernandes da Silva para apresentação de Show com Celinho do Acordeon, no Evento Outubro Rosa, na Praça Antides Faria, no dia 19 de outubro de 2019, no valor de R\$3.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

Iúna/ES, 17 de outubro de 2019.
Weverton Luiz Ferreira Santiago
Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 17 de outubro de 2019.
Welton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 533128

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 121/2019. Partes: Mun. Iúna X J G S Diniz Garcia Eireli. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$45.497,90. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**
**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Protocolo 533140